ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

# RESOLUÇÃO Nº 0006/1986

(Atualiza os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, em seu art. 54, item IV, RESOLVE:

Art. 1º: Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser os seguintes:

Datilógrafa ..... cz$1.080,00
Mensageiro ..... cz$ 250,00

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a 1º de março de 1986.

Sala das Sessões, 08 de abril de 1986.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

NILSON JOSÉ DE CASTRO - V.-Presidente

ÉDER MOTA BARBOSA - Secretário